



Guia de Orcamento

da Rede Federal de Educação Profissional,
Científica e Tecnológica (RFPCT)



CLAUDEMIRO S OLIVEIRA
AUTOR

LEANDRO RAFAEL PINTO
ORIENTADOR

**Guia de Orçamento da Rede Federal de
Educação Profissional, Científica e
Tecnológica (RFEPCT)**

Dados da Catalogação na Publicação
Instituto Federal do Paraná
Biblioteca do Campus Curitiba

O48 Oliveira, Claudemiro Soares de
Guia de orçamento da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica
(RFEPCT). Claudemiro Soares de Oliveira ; Leandro Rafael Pinto – Curitiba:
Instituto Federal do Paraná, 2025. 53 p. : il. color.

ISBN: 978-65-01-85007-8

1. Orçamento . 2. Rede Federal de Educação Profissional e
Tecnológica (Brasil). I. Pinto, Leandro Rafael II. Institutos Federais,
Programa de Pós Graduação em Educação Profissional e Tecnológica.
III. ProfEPT. IV.Título.

CDD: 23. ed. 336.81



CLAUDEMIRO SOARES DE OLIVEIRA

DE BRASÍLIA ATÉ O CAMPUS: UM ESTUDO DA COMPOSIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO ORÇAMENTO PÚBLICO FEDERAL DESTINADO À REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica (ProEPT), do Instituto Federal do Paraná – Campus Curitiba, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Educação Profissional e Tecnológica.

Aprovada em 30 de setembro de 2025.

COMISSÃO EXAMINADORA

Documento assinado digitalmente
 LEANDRO RAFAEL PINTO
Data: 01/10/2025 15:02:23-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Prof. Dr. Leandro Rafael Pinto
Instituto Federal do Paraná – Orientador

Documento assinado digitalmente
 SERGIO WESNER VIANA
Data: 03/10/2025 17:46:01-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Prof. Dr. Sergio Wesner Viana
Instituto Federal do Rio Grande do Sul

Documento assinado digitalmente
 CARLOS ALBERTO DE ÁVILA
Data: 09/10/2025 20:47:24-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Prof. Dr. Carlos Alberto de Ávila
Instituto Federal do Paraná

Documento assinado digitalmente
 MARCOS MAIA
Data: 13/10/2025 09:02:19-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Prof. Dr. Marcos Maia
Instituto Federal do Paraná



CLAUDEMIR SOARES DE OLIVEIRA

MATERIAL EDUCACIONAL – GUIA - GUIA DE ORÇAMENTO DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (RFEPCT)

Produto Educacional apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica (ProFEPT), do Instituto Federal do Paraná – Campus Curitiba, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Educação Profissional e Tecnológica.

Aprovado e validado em 30 de setembro de 2025.

COMISSÃO EXAMINADORA

Documento assinado digitalmente
 LEANDRO RAFAEL PINTO
Data: 01/10/2025 15:03:24 0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Prof. Dr. Leandro Rafael Pinto
Instituto Federal do Paraná – Orientador

Documento assinado digitalmente
 SERGIO WESNER VIANA
Data: 03/10/2025 17:44:49-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Prot. Dr. Sergio Wesner Viana
Instituto Federal do Rio Grande do Sul

Documento assinado digitalmente
 CARLOS ALBERTO DE ÁVILA
Data: 09/10/2025 20:48:42-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Prof. Dr. Carlos Alberto de Ávila
Instituto Federal do Paraná

Documento assinado digitalmente
 MARCOS MAIA
Data: 13/10/2025 09:02:59-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Prof. Dr. Marcos Maia
Instituto Federal do Paraná

INTRODUÇÃO

Este guia é um produto educacional resultante de uma pesquisa de mestrado em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT), intitulada “De Brasília até o Campus: um estudo da composição e distribuição do orçamento público federal destinado à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica”. A pesquisa foi desenvolvida no Instituto Federal do Paraná (IFPR), vinculada à linha de pesquisa “Organização e Memórias de Espaços Pedagógicos na Educação Profissional e Tecnológica”, dentro do macroprojeto 6: “Organização de Espaços Pedagógicos da EPT”, sob orientação do Prof. Dr. Leandro Rafael Pinto.

A dissertação teve como objetivo compreender a estrutura das leis orçamentárias, a composição do orçamento público federal e os valores dos recursos que foram distribuídos para a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT) ao longo da última década. A investigação utilizou-se de pesquisa bibliográfica e documental, e os resultados apontaram para uma redução progressiva nos valores orçamentários destinados à rede nesse período.

Este produto educacional visa contribuir para a compreensão da construção orçamentária da Rede Federal de EPCT (fluxograma). Para isso, são apresentados conceitos fundamentais, mecanismos de controle e os critérios utilizados na elaboração da Matriz de Distribuição Orçamentária, com base nas Portarias n.º 7.313/2010 e n.º 646/2022 do Ministério da Educação. A proposta é desmistificar esse tema, oferecendo a comunidade acadêmica uma compreensão mais ampla e qualificada, além de instigar a participação no planejamento orçamentário das instituições que integram à RFEPCT.

O guia está organizado em sete módulos temáticos:

- Módulo 1: Introdução ao orçamento público federal.
- Módulo 2: Estrutura legal e ciclo orçamentário.
- Módulo 3: Matriz orçamentária (CONIF / SETEC).
- Módulo 4: Elaboração dos cálculos pela matriz de distribuição orçamentária.
- Módulo 5: Execução e controle orçamentário.

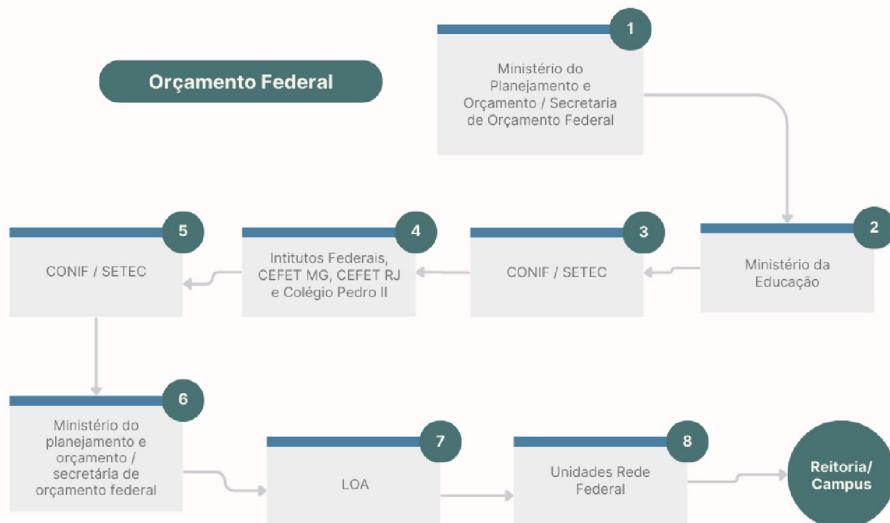
- Módulo 6: Discussão de desafios e boas práticas na gestão orçamentária.
- Módulo 7: Material complementar

Ao final da leitura, espera-se que os leitores adquiram uma compreensão básica sobre o tema e que o material possa servir de apoio ao planejamento institucional, especialmente no que se refere à gestão orçamentária da Rede Federal de EPCT.

De Brasília até o Campus

```

graph TD
    OF[Orçamento Federal] --> MPOG[Ministério do Planejamento e Orçamento / Secretaria de Orçamento Federal]
    MPOG --> ME[Ministério da Educação]
    ME --> CONIF[CONIF / SETEC]
    CONIF --> IF[Institutos Federais, CEFET MG, CEFET RJ e Colégio Pedro II]
    IF --> LOA[LOA]
    LOA --> URF[Unidades Rede Federal]
    URF --> RC[Reitoria/ Campus]
    
```



Fonte: Elaborado pelo autor (2025)

Sumário

Introdução ao Orçamento Público Federal	10
O que é o Orçamento Público	10
Principais Legislações Orçamentárias	10
Papel do Orçamento na Educação Pública	11
Composição e Fontes De Recursos	12
Estrutura Legal e Ciclo Orçamentário	13
Planejamento e Orçamento Público	13
Plano Plurianual (PPA) – Planejamento Médio Prazo	13
Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) – Metas e Prioridades	14
Lei Orçamentária Anual (LOA) – Execução Financeira	14
Outras Legislações Relevantes	15
Princípios Orçamentários	16
Construção da Matriz Orçamentária	18
O Papel do CONIF e da SETEC	19
Metodologia da Matriz Orçamentária	19
Blocos da Matriz Orçamentária	20
Assistência Estudantil	22
Funcionamento do Campus	22
Reitoria	22
Qualidade e Eficiência	22
Indicadores Utilizados na Matriz Orçamentária	22
Matrícula Total	22
Índice de Eficiência Acadêmica (IEA)	23
Relação Aluno-Professor Presencial (RAPP)	23
Índice de Atendimento ao Marco Legal (IAML)	23
Renda Familiar Per Capita (RFP)	23
Distribuição Orçamentária	23
Critérios Definidos Pelo Decreto nº 7.313/2010	24

Elaboração dos Cálculos Pela Matriz de Distribuição Orçamentária	26
Cálculos da Matriz Orçamentária	26
Cálculo do Bloco Assistência Estudantil	27
Cálculo Blocos Funcionamento Campus e Reitoria	29
Etapa 1 – Equalização	30
Etapa 2 – Ponderação	33
Etapa 3 – Bonificação	35
Etapa 4 – Resultado consolidado da Matrícula Total	35
Bloco Qualidade e Eficiência	36
Índice de Eficiência Acadêmica Equalizado - IEA	36
Relação Aluno Professor Presencial - RAPP	38
Índice de Atendimento ao Marco Legal Equalizado- IAML	40
Execução e Controle do Orçamento	46
Responsabilidades na Execução Orçamentária	46
Controle, Fiscalização e Prestação de Contas	46
Impacto da Execução Orçamentária na Oferta de Cursos e Infraestrutura.....	46
Transparéncia e Participação da Comunidade Acadêmica e da Sociedade	47
Discussão de Desafios e Boas Práticas na Gestão Orçamentária	48
Estratégias para Otimização de Recursos	48
Planejamento Orçamentário e Tomada de Decisão Estratégica	48
Impacto das Decisões Orçamentárias no Planejamento Institucional	49
Material Complementar	50
Referências	51
Sobre os Autores	53

Introdução ao Orçamento Público Federal

» O que é o Orçamento Público

O orçamento público é o instrumento legal e de planejamento por meio do qual o governo estima a arrecadação de receitas (como impostos e outras fontes) e estabelece como esses recursos serão aplicados em despesas públicas, ao longo de um exercício financeiro – geralmente, um ano, ou seja, é uma ferramenta de planejamento financeiro do Estado, que determina como os recursos serão arrecadados e aplicados, refletindo as prioridades do ente federativo. No Brasil, o orçamento público federal é essencial para a alocação de recursos em diversas áreas, como educação, saúde, assistência social, segurança pública, agricultura, infraestrutura, habitação, entre outras.

Esse planejamento ocorre por meio de um conjunto de leis e normas que orientam a arrecadação, aplicação e controle dos recursos públicos, estabelecendo metas, prioridades, e limites de gastos. No contexto das instituições da Rede Federal, o orçamento define os recursos disponíveis para manutenção da infraestrutura, investimentos e expansão das atividades.

A elaboração orçamentária também prevê que, ao longo do exercício, podem ser necessárias alterações na programação original da Lei Orçamentária Anual (LOA), o que pode levar à readequação de valores, contingenciamentos ou inclusão de créditos adicionais, podendo assim, causar impactos na gestão de alguns setores, em especial o da educação.

» Principais Legislações Orçamentárias

A Estrutura do orçamento público é regulamentada por diversas legislações que definem regras para sua elaboração, execução e controle. Dentre as principais, destacam-se:

- A Constituição Federal de 1988 estabelece os princípios e diretrizes que orientam o orçamento público brasileiro. No Capítulo dedicado às Finanças Públicas, a Seção II trata especificamente dos Orçamentos e, em seu Artigo 165, define os três instrumentos básicos do planejamento: o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Dire-

trizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). Além disso, a Constituição determina a aplicação mínima de 18% da receita resultante de impostos da União na manutenção e desenvolvimento do ensino (Art. 212) e institui mecanismos estruturantes de financiamento da educação básica, como o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

- Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) – Lei Complementar nº 101/2000: Define as normas para a gestão fiscal responsável, estabelecendo limites para gastos, endividamento e exigência de equilíbrio entre receitas e despesas.
- Lei Orçamentária Anual: Instrumento legal que autoriza a execução das despesas e receitas previstas para o exercício. Estima quanto o governo arrecadará e onde aplicará os recursos.
- Lei de Diretrizes Orçamentárias: Define as metas e prioridades do governo para o próximo exercício, orientando a elaboração da LOA e tratando de temas como política fiscal, gastos com pessoal, dívida pública e metas fiscais.
- Plano Plurianual: Documento de planejamento estratégico de médio prazo, com vigência de quatro anos, estabelece objetivos e metas da administração pública para o período, orientando a LDO e a LOA.
- A Lei nº 4.320/1964 estabelece as normas gerais de direito financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, Estados, Municípios e Distrito Federal. Ela define princípios orçamentários, regras para a execução de despesas públicas (empenho, liquidação e pagamento), classificação de despesas e receitas, e gestão de restos a pagar.

As legislações orçamentárias se complementam com o Manual Técnico do Orçamento, as Emendas Constitucionais, as Leis Complementares, as Resoluções, os Decretos e Portarias.

» Papel do Orçamento na Educação Pública

O orçamento público é essencial para garantir a qualidade da edu-

ção. Ele determina os recursos destinados à infraestrutura, equipamentos, formação de professores, programas de assistência estudantil e pagamento de pessoal (salários, benefícios e encargos).

No âmbito da RFEPECT, o orçamento assegura a continuidade das atividades acadêmicas, administrativas e de expansão. Uma boa gestão orçamentária permite, por exemplo, modernizar laboratórios, ampliar bibliotecas e melhorar a infraestrutura. Por outro lado, a má distribuição dos recursos pode comprometer a qualidade do ensino, acarretar falta de materiais e estrutura precária, afetando diretamente estudantes, docentes, servidores administrativos e contratados.

» Composição dos Recursos

Além dos recursos estabelecidos conforme critérios definidos pela matriz de distribuição orçamentária, as instituições que compõem a Rede Federal têm a possibilidade de captar recursos por meio de emendas parlamentares, receitas próprias e convênios, todos eles estarão elencados na Lei de Orçamento Anual.

- Emendas parlamentares (individuais ou de bancada);
- Convênios com instituições de desenvolvimento científico, entre outros;
- Receitas próprias, oriundas de locações, contratos e concursos

Essa diversificação pode fomentar e melhorar a gestão financeira das instituições, permitindo manter e expandir suas atividades, mesmo em período de restrição orçamentária.



[Saiba mais](#)

Documentos e Legislações

Documento	Acesso
Constituição Federal	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitucacao.htm
Legislações orçamentárias – 2025 (Decretos, Portarias)	https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/orcamento/orcamntos-anuais/2025/legislacao-orcamentaria-anual

Lei de Orçamento Anual 2025	https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/orcamento/orcametos-anuais/2025/loa/lei-orcametaria-anual-loa-2025
Lei de Responsabilidade Fiscal	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp101.htm
Lei Diretrizes Orçamentárias 2025	https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/orcamento/orcametos-anuais/2025/ldo/lei-de-diretrizes-orcamentarias-ldo
Manual Técnico do Orçamento	https://www1.siop.planejamento.gov.br/mto/doku.php
Normas Gerais do Direito Financeiro – Lei 4.320/1964	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320.htm
Plano Plurianual - 2024 - 2027	https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/planejamento/plano-plurianual

Estrutura Legal

» Planejamento e Orçamento Público

O planejamento governamental estabelece os objetivos e metas estratégicas da administração pública. O orçamento é a ferramenta que transforma o planejamento governamental em ações concretas, ao definir a destinação dos recursos públicos. Esse processo garante que as políticas públicas sejam executadas de forma organizada e transparente.

Conforme o Art. 165 da CF/88, o sistema orçamentário brasileiro é composto por três instrumento principais:

- Plano Plurianual
- Lei de Diretrizes Orçamentárias
- Lei Orçamentária Anual

Esses instrumentos formam o chamado “tripé orçamentário” e são essenciais para garantir a continuidade e a execução das políticas públicas, assegurando que as áreas prioritárias, como a educação, recebam a devida atenção.

» Plano Plurianual – Planejamento Médio Prazo

O PPA é o documento que estabelece diretrizes, objetivos e metas do governo para um período de quatro anos. Ele define o planejamento estratégico do Estado e orienta a elaboração das demais leis orçamentárias

(LDO e LOA). Tem vigência de quatro anos, iniciando no segundo ano de mandato do presidente, encerrando no primeiro ano do governo seguinte. O executivo tem prazo até 31 de agosto do primeiro ano de mandato presidencial para encaminhar o projeto ao Congresso Nacional, que tem até 22 de dezembro do mesmo ano, último dia da sessão legislativa, para apreciar e encaminhar para sanção presidencial.

O Plano Plurianual visa garantir a continuidade administrativa e deve estar alinhado aos programas nacionais, regionais e setoriais. Após entrar em vigor deverá ser cumprido na íntegra, para tanto, os poderes legislativo, executivo e judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno para avaliar o cumprimento das metas previstas, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União. Ressalta-se que os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos na Constituição Federal, deverão ser elaborados em consonância com o plano plurianual e apreciados pelo Congresso Nacional.

» **Lei de Diretrizes Orçamentárias – Metas e Prioridades**

A LDO estabelece metas e prioridades da administração pública para o ano seguinte, conectando o planejamento estratégico (PPA) à execução orçamentária (LOA).

De acordo com o Art. 165, §2º da CF/88, a LDO compreende:

- I. Metas e prioridades da administração pública federal;
- II. Diretrizes da política fiscal e respectivas metas;
- III. Estrutura e organização dos orçamentos;
- IV. Orientação para elaboração da LOA;
- V. Disposições sobre dívida pública;
- VI. Aplicação de recursos de agências de fomento.
- VII. Disposições relativas às despesas da União com pessoal e encargos sociais

A LDO deve ser encaminhada ao Congresso Nacional pelo executivo federal até o dia 15/04, e retornar para sanção presidencial até o dia 17/07 (recesso legislativo).

» **Lei Orçamentária Anual – Execução Financeira**

A LOA é uma norma autorizativa dada pelo Congresso Nacional ao

Executivo. Ela detalha as estimativas de receitas e despesas do governo para o exercício financeiro. Está dividida em três orçamentos:

- I. Orçamento Fiscal;
- II. Orçamento da Seguridade Social;
- III. Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais.

O Projeto da Lei Orçamentária deve ser elaborada pelo executivo e encaminhado ao Congresso Nacional até o dia 31 de agosto, e sua apreciação até o dia 22 de dezembro do mesmo ano. As emendas ao projeto da LOA devem ser compatíveis com o PPA e com a LDO.

Para a Rede Federal de EPCT, a LOA é a base legal para o repasse de recursos, determinando os valores para cada instituição e suas unidades.

» **Outras Legislações Relevantes**

- Lei 4.320 de 17 de março de 1964 – Estabelece normas gerais para elaboração e controle dos orçamentos e balanços públicos (União, Estados, Municípios e Distrito Federal).
- Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) - Estabelece normas e define princípios de responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. O Art. 48 da Lei 101/2000, define os instrumentos de transparência:

São instrumentos de transparéncia da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

- Constituição Federal de 1988 - Estabelece princípios orçamentários e introduziu medidas inovadoras no orçamento público, com a implementação de instrumentos de planejamento: o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais, estabelecidos no art. 165.
- Manual Técnico do Orçamento – MTO – Documento técnico da Secretaria de Orçamento Federal (SOF) que orienta o processo or-

çamentário. É editado, anualmente, no início do processo de elaboração da proposta orçamentária.

» Princípios Orçamentários

Os princípios orçamentários garantem legalidade, eficiência e transparência na gestão pública. Norteam o processo orçamentário, para que todas as receitas e despesas sejam legalmente fundamentadas, equilibradas e transparentes. Eles fornecem diretrizes fundamentais para o processo de elaboração, execução e controle do orçamento público. Conforme o Manual Técnico do Orçamento, destacam-se:

- Legalidade: Todas as receitas e despesas devem estar previstas em lei.
- Equilíbrio: As despesas não podem exceder as receitas, garantindo a sustentabilidade das finanças públicas.
- Transparência: Todas as informações orçamentárias desde sua elaboração até sua execução devem ser de amplo acesso à população.
- Anualidade: Este princípio evidencia que o orçamento deve ser elaborado, autorizado e executado anualmente, intitulado exercício financeiro. O exercício financeiro é o período ao qual se referem às estimativas das receitas e à fixação das despesas registradas na Lei de Orçamento Anual, o qual corresponde ao ano civil (01 de janeiro a 31 de dezembro).
- Princípio da Universalidade: Todas as receitas e despesas devem estar contempladas no orçamento, sem exceções.
- Princípio da Unidade: O orçamento deve ser único, abrangendo todos os órgãos e entidades da administração pública.

Esses princípios funcionam como as regras para o uso do dinheiro público. Asseguram que os recursos públicos sejam utilizados de forma ética, eficiente e responsável, promovendo o controle social e a boa governança.



[Saiba mais](#)

Documentos e Legislações

Documento	Acesso
Constituição Federal	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm
Legislações orçamentárias – 2025 (Decretos, Portarias)	https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/orcamento/orcamientos-anuais/2025/legislacao-orcamentaria-anual
Lei de Orçamento Anual 2025	https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/orcamento/orcamientos-anuais/2025/loa/lei-orcamentaria-anual-loa-2025
Lei de Responsabilidade Fiscal	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp101.htm
Lei Diretrizes Orçamentárias 2025	https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/orcamento/orcamientos-anuais/2025/ldo/lei-de-diretrizes-orcamentarias-ldo
Manual Técnico do Orçamento	https://www1.siop.planejamento.gov.br/mto/doku.php
Plano Plurianual – 2024 – 2027	https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/planejamento/plano-plurianual
Princípios Orçamentários	https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/cidadao/entenda/cursopo/principios

Construção da Matriz Orçamentária

A Matriz de Distribuição Orçamentária é o instrumento que organiza a alocação dos recursos entre as instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFPCT). Ela foi estabelecida inicialmente pelo Decreto nº 7.313/2010, que determinou, em seu Art. 4º, que o Ministério da Educação deve utilizar a matriz como base para alocar recursos voltados a despesas classificadas como Outras Despesas Correntes (ODC) e de Capital.

Na elaboração das propostas orçamentárias anuais dos institutos federais de educação, ciência e tecnologia, o Ministério da Educação deverá observar a matriz de distribuição, para a alocação de recursos destinados a despesas classificadas como Outras Despesas Correntes e de Capital.

A matriz tem como fundamento a Lei nº 11.892/2008, que criou a Rede Federal de EPCT, constituída pelas seguintes instituições:

- Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia
- Universidade Tecnológica Federal do Paraná
- Centros Federais de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – CEFET-RJ e CEFET-MG
- Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais
- Colégio Pedro II

Essa organização, definida como estrutura multicampi, exige que cada campus e a reitoria tenham propostas anuais identificadas, excetuando-se os gastos com pessoal, encargos e benefícios.

A partir dessa base legal, foi criada uma comissão paritária, com representantes do Ministérios da Educação (MEC/SETEC) e do Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal (CONIF/FORPLAN), para revisar e atualizar os critérios da matriz. Como resultado, foi publicada em 2022 a Portaria MEC Nº 646, que instituiu oficialmente a Matriz de Distribuição Orçamentária e definiu seus blocos e indicadores e fórmulas de cálculo, destinado aos Institutos Federais, aos CEFETs de Minas Gerais e Rio de Janeiro e ao Colégio Pedro II.

A Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), embora

formalmente faça parte da Rede Federal de EPCT, não integra o cálculo da matriz de distribuição orçamentária prevista na Portaria nº 646/2022. Essa aparente contradição encontra explicação na natureza jurídica, administrativa e orçamentária distinta das universidades federais em relação as instituições vinculadas à RFEPCT. A Portaria 646/2022, em seu Art. 1º explicita que a Matriz de Distribuição Orçamentária é um instrumento destinado aos IFs, CEFETs e ao Colégio Pedro II, excluindo a Universidade Tecnológica Federal do Paraná. Assim, embora a UTFPR compartilhe a missão de formação tecnológica, sua gestão orçamentária obedece a normas específicas de autonomia universitária.

» **O Papel do CONIF e da SETEC**

O Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica (CONIF) e a Secretaria de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (SETEC) do Ministério da Educação, têm papel central na construção e atualização da matriz. A comissão paritária formada por esses órgãos é responsável em examinar periodicamente os critérios, parâmetros e ponderadores que compõem a matriz e aplicar os cálculos para distribuição dos recursos. Essa comissão atua permanentemente, analisando anualmente a eficácia da matriz, podendo propor ajustes nos indicadores e percentual de abrangência em função das análises realizadas.

» **Metodologia da Matriz Orçamentária**

A matriz utiliza dados consolidados da Plataforma Nilo Peçanha (PNP), extraídos do SISTEC, e aplica fórmulas matemáticas que combinam diversos dados acadêmicos e indicadores para definir o valor que cada instituição receberá.

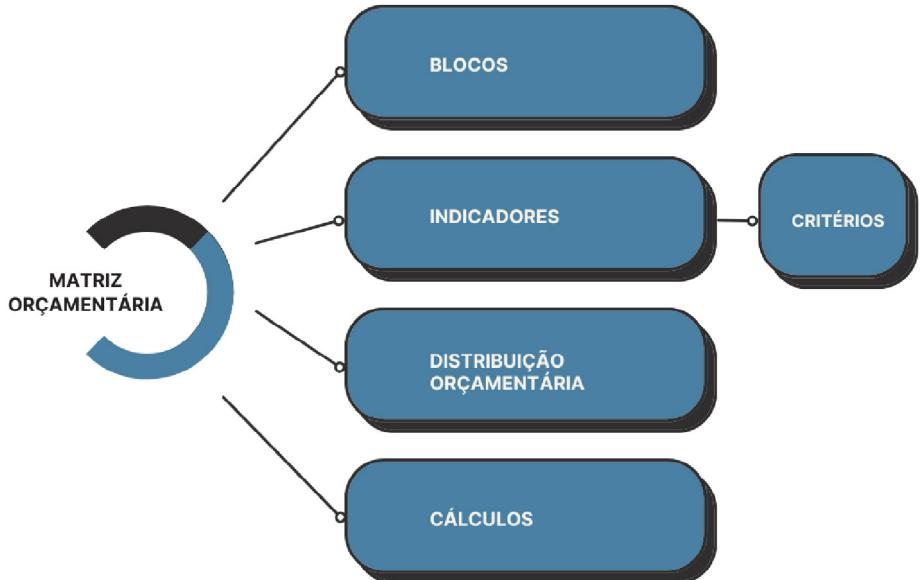
Esses dados são organizados em blocos e indicadores, com pesos específicos. A metodologia contempla:

- Equalização de matrículas;
- Ponderação de cursos e níveis de ensino;
- Bonificação para contextos específicos;
- Regras de transição para campi novos.

A Portaria nº 646/2022 define a sequência e fórmulas dos cálculos,

as variáveis, os blocos, os indicadores e os percentuais aplicáveis e como se dará a distribuição.

Matriz de Distribuição Orçamentária conforme preconiza a Portaria 646/2022.



Fonte: Elaborado pelo autor - Portaria 646/2022

Vale ressaltar também, que tanto para o Colégio Pedro II, quanto para os CEFETs MG e RJ, que no processo de distribuição orçamentária serão levadas em conta as peculiaridades dessas instituições¹.

» **Blocos da Matriz Orçamentária**

A matriz é composta por quatro blocos principais e os percentuais aplicáveis à cada bloco.

¹Art. 6º O processo de distribuição orçamentária para os Cefets e para o CP II considerará as peculiaridades dessas instituições nos seguintes indicadores:

^{§1º} Para o CP II será considerada a RAP Presencial média da Rede de EPCT.

^{§2º} Para o Cefet/MG, o Cefet/RJ e o CP II serão atribuídos os percentuais legais médios da Rede.

Federal de EPCT para cursos técnicos, formação de professores e educação jovens e adultos – Anexo I.

Orçamento Rede Federal	%	Indicadores para o Cálculo	Distribuição Orçamentária
Assistência estudantil	Cálculo inicial	Matrículas equalizadas	Distribuído por campus
		Renda Familiar Per Capita	
Funcionamento Campus	80% (OT-AE)	Matrículas Totais	
Reitoria	10% (OT-AE)	Matrículas Totais	Distribuído por Instituição
		Eficiência Acadêmica	
		Relação Aluno Professor Presencial	
		Marcos Legais	

OT - Orçamento Total
AE - Assistência Estudantil

Fonte: Elaborado pelo autor - Portaria 646/2022

» Assistência Estudantil

Refere-se à assistência aos estudantes dos cursos presenciais, os alunos em Regime de Internato Pleno - RIP e aos alunos de cursos de Formação Inicial e Continuada, com foco no acesso, na permanência e no êxito, considerando agora a Renda Familiar Per Capita (RFP) ao invés do IDH² municipal. Essa mudança visa promover maior equidade na distribuição. Com a nova metodologia, ao ana-

²O objetivo da criação do Índice de Desenvolvimento Humano foi o de oferecer um contraponto a outro indicador muito utilizado, o Produto Interno Bruto (PIB) per capita, que considera apenas a dimensão econômica do desenvolvimento. Criado por Mahbub ul Haq com a colaboração do economista indiano Amartya Sen, ganhador do Prêmio Nobel de Economia de 1998, o IDH pretende ser uma medida geral, sintética, do desenvolvimento humano. <https://www.undp.org/pt/brazil/o-que-e-o-idh>

lisar dois campi, o localizado em área de menor renda per capita pode ser beneficiado com a melhor distribuição dos recursos para a Assistência Estudantil, garantindo que os alunos tenham acesso a programas de apoio financeiro, alimentação, moradia e transporte, o que muitas vezes poderia ter distorções, visto a possibilidade de alunos morarem em uma cidade com baixo IDH e estudar em um campus que se localiza em uma cidade com IDH mais elevado.

» **Funcionamento do Campus**

Manutenção e desenvolvimento das atividades globais do campus. Representa 80% dos recursos remanescentes após a destinação para assistência estudantil. Tem como para cálculo a matrícula total.

» **Reitoria**

Manutenção e desenvolvimento das atividades da unidade gestora central (Reitoria). Corresponde a 10% dos recursos remanescentes após a assistência estudantil, também baseada na matrícula total.

» **Qualidade e Eficiência**

Refere-se a atividades desenvolvidas pelas instituições. Representa os 10% finais e utiliza os seguintes indicadores: Índice de Eficiência Acadêmica (IEA), Relação Aluno-Professor Presencial (RAPP) e Índice de Atendimento ao Marco Legal (IAML). Todos os indicadores estão disponíveis na Plataforma Nilo Peçanha e serão considerados no âmbito da instituição e não das unidades de ensino.

» **Indicadores Utilizados na Matriz Orçamentária**

São cinco principais indicadores utilizados para compor os blocos na matriz de distribuição orçamentária:

» **Matrícula Total**

Cálculo efetuado pela matriz para equalização do número de matrículas. Base para o cálculo da distribuição dos campi e Reitoria.

» **Índice de Eficiência Acadêmica (IEA)**

Mede o desempenho acadêmico institucional, tem como parâmetro a média da eficiência da Rede Federal, disponível na Plataforma Nilo Peçanha. É um dos índices que compõem o cálculo do bloco de Qualidade e Eficiência.

» **Relação Aluno-Professor Presencial (RAPP)**

Indica a proporção entre alunos e docentes. Como parâmetro é utilizado a meta legal = 20 e é um dos índices que compõem o cálculo do bloco de Qualidade e Eficiência.

» **Índice de Atendimento ao Marco Legal (IAML)**

Verifica o cumprimento da Lei nº 11.892/2008 em relação à oferta de cursos. É composto pela média ponderada dos percentuais legais previstos no artigo 8º da mesma Lei (curso técnico, formação de professor e educação de jovens e adultos). É um dos índices que compõem o cálculo do bloco de Qualidade e Eficiência.

» **Renda Familiar Per Capita (RFP)**

Utilizada exclusivamente para Assistência Estudantil, reflete a vulnerabilidade social dos estudantes e os valores são extraídos da PNP.

» **Distribuição Orçamentária**

A Portaria 646/2022 define critérios quanto a distribuição e regras de transição:

- O montante de recursos destinado à distribuição orçamentária da Rede Federal é **baseado no orçamento do ano anterior, corrigido pelo IPCA**. No entanto, a Comissão Paritária (SETEC e CONIF), poderá avaliar e ajustar metodologia para melhor distribuição, caso o valor definido seja igual, inferior ou represente aumento abaixo dos índices de correção monetários ordinários, em relação ao exercício anterior.
- Campi novos terão um piso de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) ao ano, durante os cinco primeiros anos, a contar de sua autorização, mediante portaria do Ministério da Educação.

» Critérios Definidos Pelo Decreto nº 7.313/2010

O Decreto 7.313, de 22 de setembro de 2010, estabelece critérios qualitativos e quantitativos a serem considerados, são eles:

I - o número de matrículas e a quantidade de alunos ingressantes e concludentes em todos os níveis e modalidades de ensino em cada período;

II - a relação entre o número de alunos e o número de docentes nos diferentes níveis e modalidades de ensino ofertado;

III - as diferentes áreas de conhecimento e eixos tecnológicos dos cursos ofertados;

IV - o apoio às instituições públicas de ensino, em ações e programas de melhoria da educação básica, especialmente na oferta do ensino de ciências, oferecendo capacitação técnica e atualização pedagógica aos docentes das redes públicas de ensino;

V - a existência de programas institucionalizados de extensão e certificação, com indicadores de monitoramento;

VI - a produção institucionalizada de conhecimento científico, tecnológico, cultural e artístico, reconhecida nacional e internacionalmente;

VII - a existência de núcleos de inovação tecnológica;

VIII - o número de registro e comercialização de patentes;

IX - os resultados das avaliações realizadas por sistemas nacionais de avaliação da educação em todos os níveis e modalidades de ensino, capazes de aferir a qualidade de ensino ofertado;

X - adesão a sistemas de informação e programas de interesse coletivo instituídos pelo Ministério da Educação; e

XI - a existência de programas de mestrado e doutorados, especialmente os profissionais, e seus respectivos resultados da avaliação pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.



Saiba mais

Documento	Acesso
Cálculo do RAP	https://www.gov.br/mec/pt-br/media/seb-1/pdf/rede_federal/legislacao_atos/INPDFViewer.pdf https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/49743904
Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT	https://cnct.mec.gov.br
Plano Nacional de Educação – Lei 13005/2014 – Prorrogada até 31/12/25	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm
Plataforma Nilo Peçanha	https://www.gov.br/mec/pt-br/pnp https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-146-de-25-de-marco-de-2021-310597431 https://www.gov.br/mec/pt-br/pnp/referencia-metodologica
Portaria 646/2022	https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-646-de-25-de-agosto-de-2022-425194865
Rede Federal de Educação – Lei 11892/2008	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm

Elaboração dos Cálculos Pela Matriz de Distribuição Orçamentária

» Cálculos da Matriz Orçamentária

Neste módulo, analisaremos os dados e critérios utilizados na Matriz de Distribuição Orçamentária. Não se trata de um guia técnico de cálculos detalhados, mas sim de uma explicação conceitual sobre como a matriz é construída com base em variáveis institucionais, observando que muitos cálculos a matriz consolida dados de todas as instituições vinculadas a rede.

A matriz é regida pelas seguintes portarias:

- **Portaria 7.313/2010**

- Instituiu procedimentos orçamentários e financeiros voltados à autonomia de gestão administrativa e financeira dos Institutos Federais;
- Definiu como a matriz de distribuição deverá ser elaborada;
- Estabeleceu critérios iniciais de alocação de recursos com base em matrículas e indicadores de desempenho.

- **Portaria 646/2022**

- Instituiu a Matriz de Distribuição Orçamentária, destinada aos Institutos Federais, aos CEFETs e ao Colégio Pedro II;
- Reformulou e simplificou os blocos da matriz, reduzindo de 6 para 4;
- Introduziu novos indicadores e metodologia de cálculo.

O montante de recursos destinado à Rede Federal de EPCT é fixado pelo Ministério da Educação e está detalhado no Anexo V da Lei Orçamentária Anual.

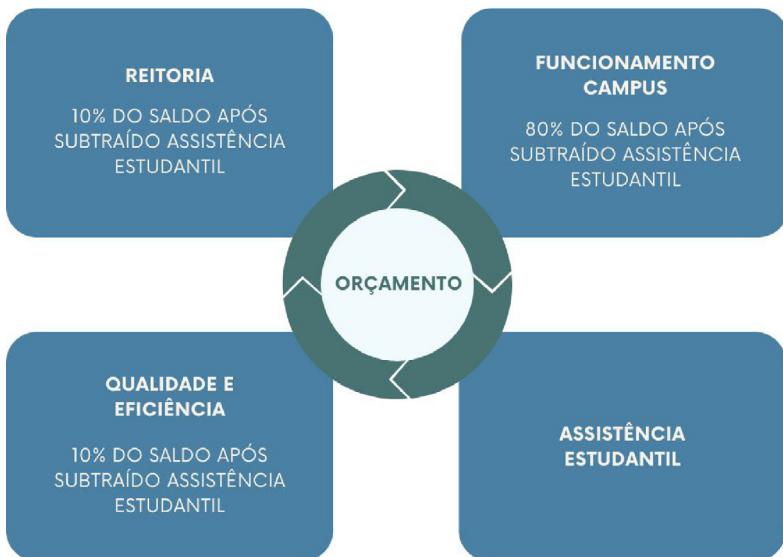
A base de dados utilizada na matriz provém do Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC e é consolidada na Plataforma Nilo Peçanha (PNP). Os cálculos da matriz são sempre realizados com dados extraídos da PNP do ano anterior: por exemplo, o orçamento de 2025 foi definido em 2024, com base em dados da PNP 2023.

É importante destacar que nem todas as matrículas do SISTEC são

consideradas na PNP para determinado exercício, e nem todas as matrículas da PNP são contempladas na matriz. Isso ocorre devido a filtros técnicos, como ciclos de curso e tempo de permanência dos alunos.

Após a consolidação dos dados, os primeiros cálculos realizados é o da Assistência Estudantil. O valor obtido é subtraído do montante total e o saldo restante é distribuído entre os blocos de Funcionamento campus, Reitoria e Qualidade e Eficiência, com base em percentuais definidos pela Portaria nº 646/2022.

Blocos que compõem a Matriz de Distribuição Orçamentária



Fonte: Elaborado pelo autor - Portaria 646/2022

Cada bloco possui suas variáveis e indicadores e os primeiros cálculos são os da Assistência Estudantil.

» **Cálculo do Bloco Assistência Estudantil**

Os valores da Assistência Estudantil são ajustados anualmente com base no IPCA e na variação das matrículas em relação ao ano anterior. A partir de 2024, o critério utilizado passou a ser exclusivamente a Renda Familiar Per Capita (RFP), substituindo o índice de Desenvolvimento Humano (IDH) municipal. Essa alteração do critério adotado, visa melhorar a

assistência aos alunos das faixas de renda mais baixas, tendo como princípio a vulnerabilidade social desses alunos.

O cálculo considera:

- Matrículas presenciais (inclusive FIC);
- Matrículas EaD;
- Matrículas em regime de internato pleno (RIP).

As faixas de renda são ponderadas com pesos distintos:

Tabela atribuição de pesos na Renda Familiar Per Capita - RFP

Declaração de Renda	0 <RFP <0,5 SM	0,5 <RFP <1 SM	1 <RFP <1,5 SM	1,5 <RFP <2,5 SM	2,5 <RFP <3,5 SM	RFP > 3,5 SM
Pesos	2,5	2	1,5	1	0,5	0

Fonte: Portaria 646/2022

As unidades que possuírem alunos em regime de internato pleno, será acrescido um valor adicional em função do número de alunos internos.

A matriz realiza o processo de equalização das matrículas, considerando a carga horária e os dias ativos de cada curso, verifica os ciclos e o período analisado. Os alunos que já deveriam ter se formado e estão ativos a mais de 3 anos do término dos seus ciclos, não serão mais considerados no quantitativo de matrículas.

Fórmula de cálculo da Assistência Estudantil:

$$\text{MAE} = \text{MAEP} + \text{MAEEAD} + \text{MAERIP}$$

Onde:

- MAE = Matriz Assistência Estudantil
- MAEP = Matriz Assistência Estudantil Matrículas Presenciais
- MAEEAD = Matriz Assistência Estudantil Matrículas EAD
- MAERIP = Matriz Assistência Estudantil Alunos em Regime de Internato Pleno

» Cálculo Blocos Funcionamento Campus e Reitoria

Para realização dos cálculos pela matriz dos blocos de Funcionamento Campus e Reitoria, os dados são extraídos da Plataforma Nilo Peçanha, entre os principais:

- Tipo de Curso: Ensino básico, ensino fundamental, ensino médio, técnico, tecnológico, licenciatura, graduação, especialização, mestrado profissional, mestrado, doutorado, formação inicial e continuada.
- PROEJA
- Tipo de Oferta
- Início e fim do ciclo
- Carga horária
- Duração do ciclo
- Dias ativos no ciclo
- Modalidade de ensino – Presencial ou a distância
- Número de vagas ofertadas por ciclo (ou matrículas iniciais)
- Peso do curso
- Curso de agropecuária

Os cálculos se baseiam na Matrícula Total, obtida em quatro etapas:

ETAPAS PARA CÁLCULO DA MATRÍCULA TOTAL



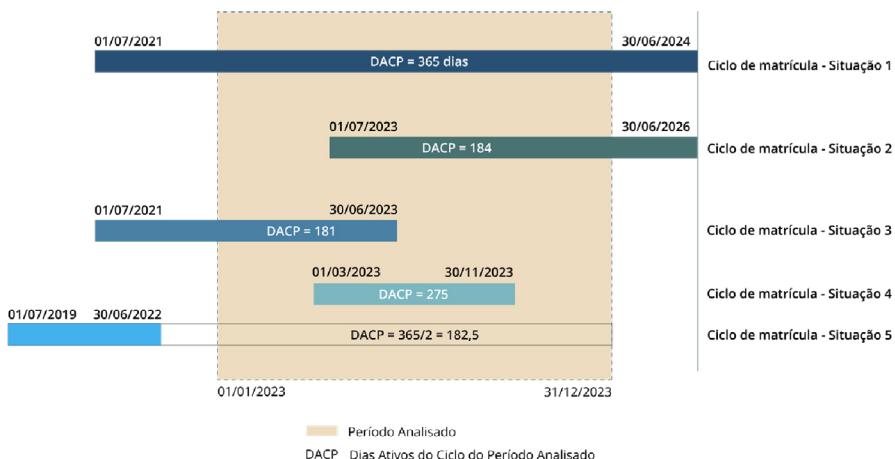
Fonte: Elaborado pelo autor conforme a Portaria 646/2022

» Etapa 1 – Equalização

Ajustes das matrículas com base na carga horária e dias ativos do ciclo. A equalização tem por objetivo equiparar todos os ciclos oferecidos, de acordo com suas respectivas cargas horárias, em relação à carga horária padrão de 800 (oitocentas) horas anuais e dias ativos do ciclo no período analisado. A carga horária é ajustada de acordo com o catálogo do Ministério da Educação.

A matrícula equalizada é um valor intermediário do cálculo da Matrícula Total, Resulta em número de Matrículas Equalizadas por Carga Horária e Dias Ativos - MECHDA. Para realizar o cálculo de dias ativos do ciclo no período analisado, são verificadas 5 possibilidades:

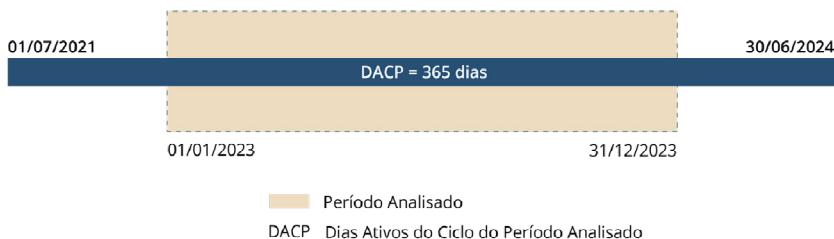
Período Analisado x Ciclos dos Cursos



Fonte: Elaborado pelo autor conforme a Portaria 646/2022

- 1) Ciclos que começam antes do início do período analisado e finalizaram depois do término do período analisado.

Ciclo de matrícula - Situação 1 Período Analisado x Ciclos dos cursos



Fonte: Elaborado pelo autor conforme a Portaria 646/2022

Esse ciclo tem duração integral em relação ao período analisado.

- 2) Ciclos que começaram dentro do período analisado e terminaram depois do final do período analisado.

Ciclo de matrícula - Situação 2 Período Analisado x Ciclos dos cursos



Fonte: Elaborado pelo autor conforme a Portaria 646/2022

Esse ciclo tem duração parcial em relação ao período analisado.

- 3) Ciclos que começaram antes do início do período analisado e terminaram dentro do período analisado e depois do final do período analisado.

Ciclo de matrícula - Situação 3 Período Analisado x Ciclos dos cursos

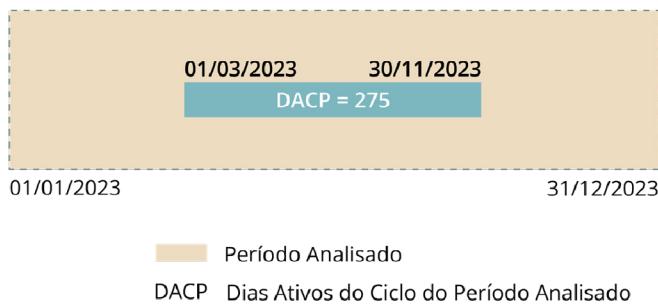


Fonte: Elaborado pelo autor conforme a Portaria 646/2022

Esse ciclo tem duração parcial em relação ao período analisado.

- 4) Cursos que começaram depois do início do período analisado e terminaram antes do final do período analisado.

Ciclo de matrícula - Situação 4 Período Analisado x Ciclos dos cursos



Fonte: Elaborado pelo autor conforme a Portaria 646/2022

São cursos com duração parcial em relação ao período analisado.

- 5) Cursos que começaram antes do início do período analisado e terminaram antes do início do período analisado.

Ciclo de matrícula - Situação 5

Período Analisado x Ciclos dos cursos



Fonte: Elaborado pelo autor conforme a Portaria 646/2022

São cursos que terminaram antes de iniciar o período analisado, mas que ainda têm alunos matriculados no ciclo. Nestes casos como todos os alunos deveriam ter se formado, é considerado metade do número de dias do período analisado: $365/2 = 182,5$ dias.

Assim como no cálculo da Assistência Estudantil, importante ressaltar que, se a data prevista para o término do ciclo é anterior ao início do período analisado, todos os alunos ainda ativos já deveriam terem se formado. No entanto, para o cálculo da matriz de distribuição orçamentária, os alunos ativos a mais de 3 (três) anos do término dos seus ciclos não serão considerados.

Ciclo não considerado para cálculo da matriz



DIP = Data de início do período analisado

DTC = Data prevista do término do ciclo

Fonte: Elaborado pelo autor conforme a Portaria 646/2022

O resultado da etapa 1 é o número de Matrículas Equalizadas por Carga Horária e Dias Ativos.

» Etapa 2 – Ponderação

Essa etapa tem como finalidade aplicar os pesos atribuídos a cada curso (laboratórios, referência e verticalização) sobre as matrículas.

las equalizadas.

Onde:

Matrículas ponderadas = Matrículas Equalizadas por Carga Horária e Dias Ativos (etapa 1) x Peso do Curso

Critério utilizado como referência

- Os pesos dos cursos são calculados com base na quantidade de laboratórios previsto no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos³ - CNCT, edição 2014, do Ministério da Educação.
 - Peso 1,0: 1 laboratório
 - Peso 1,5: 2 laboratórios
 - Peso 2,0: 3 laboratórios
 - Peso 2,5: 4 ou mais laboratórios
- Divisão dos pesos:
 - Cursos FIC: Peso 1,0
 - Ensino Básico: Peso 2,0
 - Ensino Fundamental I: Peso 2,0
 - Ensino Fundamental II: Peso 1,5 (em função dos laboratórios propedêuticos)
 - Ensino Médio: Peso 1,5 (em função dos laboratórios propedêuticos)
- Cursos Técnicos: Peso de acordo com critério de referência. Cursos integrados terão no mínimo Peso 1,5 (em função dos laboratórios propedêuticos)
- Cursos Projea: Peso 2,5
- Cursos Superiores:
 - Tecnologia e Bacharelados: Verticalização a partir do critério de referência
 - Licenciaturas: Todos os cursos com peso 2,5

³O Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), aprovado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), por meio da #Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020 (link: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-2-de-15-de-dezembro-de-2020-294347656>), disciplina a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio, a fim de orientar e informar as instituições de ensino, os estudantes, as empresas e a sociedade em geral.

- Pós-Graduação Lato Sensu: indicação de peso a partir dos critérios de referência
- Pós-Graduação Stricto Sensu: Peso 2,5 mais bonificação de 50% = Peso 3,75.

» **Etapa 3 – Bonificação**

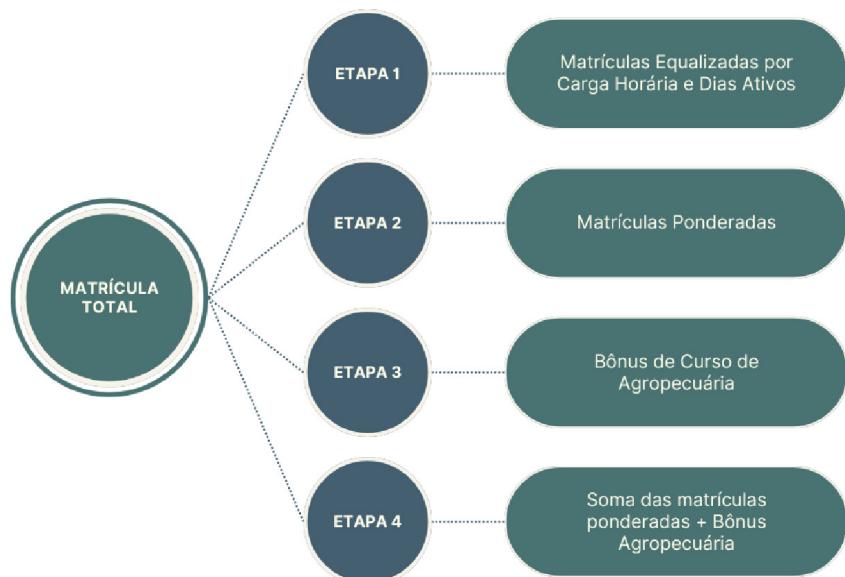
Cursos de agropecuária recebem acréscimo de 50% sobre as matrículas ponderadas (etapa 2). A bonificação para cursos da área de agropecuária é devido à necessidade de manutenção em condições de fazenda.

Onde:

Bônus do curso de agropecuária = Matrículas ponderadas x 50%

» **Etapa 4 – Resultado consolidado da Matrícula Total**

Realizada as etapas anteriores, temos o total de matrículas totais.



Fonte: Elaborado pelo autor conforme a Portaria 646/2022

» Bloco Qualidade e Eficiência

Refere-se às atividades desenvolvidas pelas instituições. Composto por 3 indicadores:

Indicadores Bloco Qualidade e Eficiência



Fonte: Elaborado pelo autor conforme a Portaria 646/2022

» Índice de Eficiência Acadêmica Equalizado - IEA

O indicador Índice de Eficiência Acadêmica equalizado, tem por objetivo medir o desempenho institucional. Como não possui meta legal estabelecida, é usado como parâmetro a média de eficiência da Rede Federal de EPCT, disponibilizada na Plataforma Nilo Peçanha, excluindo as Escolas Técnicas Vinculadas e os Cursos de Qualificação Profissional. Classificado por 5 faixas com pontuações específicas:

Faixas de IEA	Pesos
IEA PNP <0,90* IEA Rede	0,5
0,90* IEA Rede > IEA PNP < IEA Rede	1
IEA Rede > IEA PNP < 1,10 * IEA Rede	1,5
1,10 * IEA Rede < IEA PNP < 1,20 * IEA Rede	2
IEA PNP > 1,20 * IEA Rede	2,5

Fonte: Portaria 646/2022

Atribuição de pesos do IEA – Ano base 2024

Valor Referência - Média da Rede ano 2023				73,27%
Variação em 10%				Pesos
De	0,00%	Menor	65,94%	0,5
De	65,94%	Menor	73,27%	1
De	73,27%	Menor	80,60%	1,5
De	80,60%	Menor	87,92%	2
De	87,92%	Até	100,00%	2,5

Fonte: Elaborado pelo autor conforme a Portaria 646/2022



Fonte: Plataforma Nilo Peçanha (05/2025)



Fonte: Plataforma Nilo Peçanha (05/2025)

Em 2024 o índice de eficiência acadêmica da Rede Federal foi de 73,27% (setenta e três vírgula vinte e sete por cento), um crescimento de 13,3% (treze vírgula três por cento) comparado com 2023 que foi de 64,67% (sessenta e quatro vírgula sessenta e sete por cento), mas essa não é uma realidade de todas as instituições, apesar de muitas terem obtido índice acima da média, chegando a 97,9% (noventa e sete vírgula nove por cento), em contrapartida, outras se mantiveram ainda distantes, com índices próximo de 30% (trinta por cento).

» Relação Aluno Professor Presencial - RAPP

A relação aluno professor é um indicador que apresenta a média de quantos alunos são atendidos por cada professor em conformidade com o art. 2º, inciso III da Portaria MEC 818/2015 e Portaria SETEC/MEC 25/2015. Como parâmetro para o indicador RAPP, é utilizado a meta legal = 20, definido para a Rede Federal de EPCT, estabelecida na estratégia 11.11, do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014)⁴. Avaliação de acordo com as 4 (quatro) faixas, apresentadas na tabela abaixo:

⁴Elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para 90% (noventa por cento) e elevar, nos cursos presenciais, a relação de alunos (as) por professor para 20 (vinte e te).

Faixas RAPP				Pesos	
RAPP PNP			<	18	0
18	>=	RAPP PNP	<	20	1
20	>=	RAPP PNP	<	22	2
RAPP PNP			>=	22	2,5

Fonte: Elaborado pelo autor conforme a Portaria 646/2022



Fonte: Plataforma Nilo Peçanha (05/2025)



Fonte: Plataforma Nilo Peçanha (05/2025)

No quesito Aluno – Professor, a Rede Federal mesmo apresentando uma redução de 3,68% (três vírgula sessenta e oito por cento) na média da rede, comparando os anos de 2024 e 2023, tem se mantido acima da meta estabelecida, no entanto esta não é uma realidade de todas as instituições vinculadas, como pode ser observado nos quadros acima onde algumas instituições não atingiram a meta.

» Índice de Atendimento ao Marco Legal Equalizado- IAML

O Índice de Atendimento ao Marco Legal, será composto pela média ponderada⁵ dos percentuais legais previstos no art. 8º da Lei nº 11.892/2008⁶. Para equalização desse índice, será considerado os indicadores gerais da instituição, e terá como parâmetro:

- Curso Técnico – CT = 50%

⁵Média ponderada: é a média que leva em consideração o peso atribuído a cada um dos valores dos quais queremos calcular a média. Quanto maior o peso de determinado valor, maior será o impacto dele na média, tornando esses valores mais relevantes.

⁶Art. 8º: No desenvolvimento da sua ação acadêmica, o Instituto Federal, em cada exercício, deverá garantir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para atender aos objetivos definidos no inciso I do caput do art. 7º desta Lei, e o mínimo de 20% (vinte por cento) de suas vagas para atender ao previsto na alínea b do inciso VI do caput do citado art. 7º.

- Formação de Professores – FP = 20%
- Educação de Jovens e Adultos – EJA = 10%

Além dos parâmetros, são atribuídos pesos para o cálculo da média ponderada:

- Curso Técnico – Peso 7
- Formação de Professores – Peso 2
- Educação de Jovens e Adultos – Peso 1

Os índices são ponderados e corrigidos conforme fator de correção para cada resultado encontrado:

Faixas de Cursos Técnicos			Fator de correção	
CT PNP			<	50%
50%	<=	CT PNP	<	60%
CT PNP			>=	60%

Fonte: Elaborado pelo autor conforme a Portaria 646/2022

Faixas de Formação de Professor			Fator de correção	
FP PNP			<	10%
10%	<=	FP PNP	<	15%
15%	<=	FP PNP	<	20%
FP PNP			>=	20%

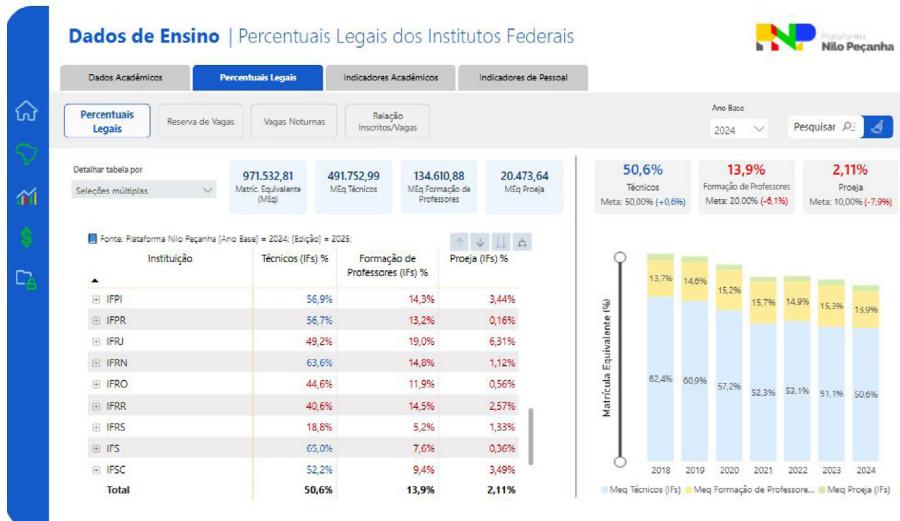
Fonte: Elaborado pelo autor conforme a Portaria 646/2022

Faixas de Educação Jovens e Adultos				Fator de correção	
EJA PNP			<	2,5%	0
2,5%	<=	EJA PNP	<	5%	1
5%	<=	EJA PNP	<	10%	2
EJA PNP			>=	10%	2,5

Fonte: Elaborado pelo autor conforme a Portaria 646/2022

A soma dos valores ponderados dos três indicadores compõe o bloco Qualidade e Eficiência. A matriz de distribuição orçamentária realiza os cálculos para gerar os valores da Rede Federal de EPCT.

Quadro com os percentuais dos indicadores metas legais (CT, FP e EJA)



Fonte: Plataforma Nilo Peçanha (05/2025)



Fonte: Plataforma Nilo Peçanha

Os quadros acima, extraídos da PNP ano base 2024, demonstram os valores percentuais da Rede Federal. Em destaque o indicador formação de professores com 13,9% (treze vírgula nove por cento), abaixo da meta de 20% e principalmente o indicador PROEJA com 2,11% (dois vírgula onze por cento), também abaixo da meta de 10%. Acessando a Plataforma, os valores podem ser demonstrados por campus.

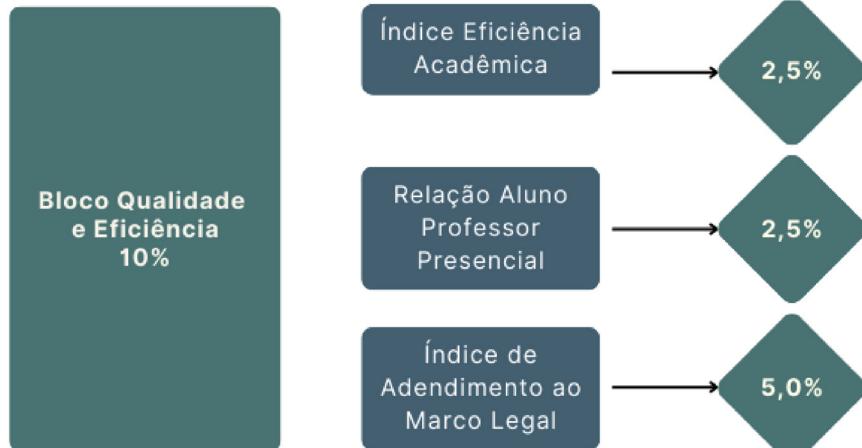
Quadro resumo para aplicação dos fatores de correção e pesos para cálculo da média ponderada.

Faixas de IAML							
Modalidade	Pesos – Média ponderada	Faixa 1	Fator de Correção	Fai- xa 2	Fator de correção	Faixa 3	Fator de Cor- reção
Cursos técnicos	0,7	0%	0	50%	1	60%	2
Formação de professores	0,2	10%	1	15%	2	20%	2,5
EJA	0,1	2,5%	1	5%	2	10%	2,5

Fonte: Elaborado pelo autor conforme a Portaria 646/2022

Os indicadores e a distribuição orçamentária são por instituição e não por campus.

O Bloco Qualidade e Eficiência representa 10% do valor do orçamento, após deduzido a Assistência Estudantil. Esse percentual é composto pela soma da representatividade de cada indicador que compõem o bloco Qualidade e Eficiência:



Fonte: Elaborado pelo autor conforme a Portaria 646/2022



[Saiba mais](#)

Documento	Acesso
Cálculo do RAP	https://www.gov.br/mec/pt-br/media/seb-1/pdf/rede_federal/legislacao_atos/INPDFViewer.pdf https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/KujrwOTZC2Mb/content/id/49743904
Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT	https://cnct.mec.gov.br
Decreto 7.313/2010	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7313.htm
Plano Nacional de Educação – Lei 13005/2014 – Prorrogada até 31/12/25	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm

Plataforma Nilo Peçanha	https://www.gov.br/mec/pt-br/pnp https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-146-de-25-de-marco-de-2021-310597431 https://www.gov.br/mec/pt-br/pnp/referencia-metodologica
Portaria 646/2022	https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-646-de-25-de-agosto-de-2022-425194865
Rede Federal de Educação – Lei 11892/2008	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm

Execução e Controle do Orçamento

A execução orçamentária é uma etapa essencial do ciclo orçamentário, em que os recursos previstos são efetivamente utilizados. Os gestores das instituições da Rede Federal de EPCT desempenham papel fundamental nesse processo, garantindo a correta aplicação dos recursos conforme as metas e prioridades definidas no planejamento.

» **Responsabilidades na Execução Orçamentária.**

Os gestores são responsáveis por assegurar que os recursos públicos sejam executados de acordo com o orçamento aprovado, respeitando os limites legais e os princípios da administração pública. Isso envolve:

- Monitorar continuamente os gastos;
- Efetuar ajustes necessários para cumprir metas;
- Promover uma gestão transparente e eficiente;
- Alinhar o planejamento com os resultados alcançados.

» **Controle, Fiscalização e Prestação de Contas**

O controle do orçamento se dá por meio de mecanismos internos (Auditoria Interna) e externos (órgãos como o Tribunal de Contas da União – TCU e a Controladoria Geral da União – CGU). São ferramentas importantes:

- Relatórios de execução orçamentária;
- Prestação de contas periódicas;
- Portais de transparência com dados acessíveis à sociedade.

Ferramentas que possibilitam o controle e monitoramento da aplicação dos recursos.

» **Impacto da Execução Orçamentária na Oferta de Cursos e Infraestrutura**

A boa execução do orçamento reflete diretamente na qualidade dos serviços ofertados pelas instituições, permitindo:

- Manutenção e ampliação de infraestrutura física;
- Possibilidade de oferta de novos cursos;

- Aquisição de materiais e equipamento modernos;
- Melhoria nos indicadores de desempenho institucional.

» **Transparência e Participação da Comunidade Acadêmica e da Sociedade**

A transparência é essencial para garantir a confiança da sociedade na gestão pública. A participação da comunidade acadêmica e da sociedade em geral pode ser fortalecida por meio de:

- Reuniões com colegiados e conselhos constitucionais;
- Divulgação de informações orçamentárias acessíveis;
- Criação de canais de acompanhamento da execução orçamentária.

Discussão de Desafios e Boas Práticas na Gestão Orçamentária

» Reflexão Crítica

É fundamental promover uma análise crítica sobre os desafios enfrentados pelos gestores orçamentários, realizando uma reflexão quanto:

- Restrições orçamentárias;
- Contingenciamentos;
- Falta de capacitação.

Por outro lado, é possível identificar boas práticas que contribuíram para aprimorar a gestão orçamentária, como:

- Criação de grupos de planejamento e orçamento;
- Uso de sistemas de acompanhamento orçamentário, online e interativo;
- Alinhamento entre orçamento, planejamento e avaliação institucional;
- Disseminação de boas práticas.

» Estratégias para Otimização de Recursos

Diante de orçamentos muitas vezes limitados, a gestão eficiente passa por estratégias de otimização, tais como:

- Reavaliação de contratos e despesas recorrentes;
- Modernização do sistema de compras;
- Incentivo à captação de recursos externos;
- Planejamento financeiro de médio e longo prazo.

Essas práticas possibilitam melhor uso dos recursos disponíveis, com melhorias significativas, evidenciando a gestão e as tomadas de decisão.

» Planejamento Orçamentário e Tomada de Decisão Estratégica.

O orçamento deve estar alinhado ao planejamento institucional, e as decisões sobre aplicação de recursos devem considerar:

- Os indicadores de desempenho;

- As metas do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI);
- A necessidade de expansão e melhoria da infraestrutura;
- A viabilidade de implantação de novos cursos.

Com base no conhecimento dos dados que compõem a matriz orçamentária e Lei de Orçamento Anual, gestores podem planejar investimentos mais precisos, baseados em dados concretos e tomar decisões embasadas, como ajustes curriculares através do Projeto Pedagógico de Curso - PPC.

» **Impacto das Decisões Orçamentárias no Planejamento Institucional**

As decisões tomadas durante a construção da matriz (definição de indicadores e critérios) e na execução orçamentária têm impacto direto no desenvolvimento institucional. Compreender esses efeitos permite que gestores:

- Planejem ações de curto e médio prazo com mais assertividade;
- Façam uso estratégico dos indicadores para melhorar a captação de recursos;
- Identifiquem área críticas que precisam de atenção imediata;
- Promovam ajustes em projetos pedagógicos de curso com foco na melhoria dos resultados e indicadores.

A integração entre orçamento e planejamento institucional é o caminho para uma gestão eficiente e transparente.

Material Complementar

- FLUXOGRAMA**

O fluxograma apresenta, de maneira sistematizada, a sequência de desenvolvimento do produto, seus blocos e respectivos componentes, com o objetivo de facilitar a localização, o acesso e a compreensão dos temas abordados.



Link:<https://drive.google.com/file/d/1GDPeCkA6xuOBvtFv-Q2KV-VlJ9BJFPN/view>

- DOCUMENTOS E LEGISLAÇÕES**

Documento	Acesso
Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT	https://cnct.mec.gov.br
Cálculo do RAP	https://www.gov.br/mec/pt-br/media/seb-1/pdf/rede_federal/legislacao_atos/INPDFViewer.pdf https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TzC2Mb/content/id/49743904
LOA – Volume V – Ministério da Educação	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2025/lei/Anexo/LEI15121-VOLUME%20V.pdf
Plataforma Nilo Peçanha	https://www.gov.br/mec/pt-br/pnp https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-146-de-25-de-marco-de-2021-310597431 https://www.gov.br/mec/pt-br/pnp/referencia-metodologica

- CURSOS**

SENADO: <https://www12.senado.leg.br/orcamentofacil>

ENAP: <https://suap.enap.gov.br/vitrine/#cursos>

- VÍDEOS**

https://www.youtube.com/watch?v=GwyIJ51o_J4&list=WL&index=3&t=754s

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, 05 de outubro de 1988. 5 out. 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 26 maio 2024.

BRASIL. Decreto nº 7.313, de 22 de setembro de 2010. Dispõe sobre procedimentos orçamentários e financeiros relacionados à autonomia dos institutos federais de educação, ciência e tecnologia. 22 set. 2010. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7313.htm. Acesso em: 26 maio 2024.

BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Lei de Responsabilidade Fiscal. 4 maio 2000. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm. Acesso em: 26 maio 2024.

BRASIL. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. 17 mar. 1964.

BRASIL. Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. 29 dez. 2008. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11892.htm. Acesso em: 26 maio 2024.

BRASIL. Lei Orçamentária Anual 2025. Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2025. 10 abr. 2025a. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2025/lei/L15121.htm. Acesso em: 15 abr. 2025.

BRASIL. Portaria nº 646, de 25 de agosto de 2022. Institui a Matriz de Distribuição Orçamentária, instrumento de distribuição anual do orçamento destinado aos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, ao Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, ao Centro Federal de Educação Tecnológica do Rio de Janeiro e ao Colégio Pedro II, que fazem parte da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Rede Federal de EPCT. - DOU - Imprensa

Nacional. [S. I.], 2022. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou>. Acesso em: 26 maio 2024.

BRASIL. Portaria SETEC nº 25, de 13 de agosto de 2015. Define conceitos e estabelece fatores para fins de cálculo dos indicadores de gestão das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=21991-portaria-n25-2015-setec-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 26 maio 2024.

BRASIL. Volume V - Lei Orçamentária Anual 2025. [S. I.: s. n.], 2025b. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2025/lei/Anexo/LEI15121-VOLUME%20V.pdf. Acesso em: 15 abr. 2025.

ENAP. Curso Introdução ao Orçamento Público. [S. I.]: ENAP, 2017. Disponível em: <http://repositorio.enap.gov.br/handle/1/3171>. Acesso em: 30 out. 2024.

GIACOMONI, James. Orçamento Público. 16. ed. São Paulo: Atlas S.A., 2012.

MATIAS-PEREIRA, José. Finanças Públicas: Foco na Política Fiscal, no Planejamento e Orçamento Público. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

MENEZES, Mauricio Ferreira; ALMEIDA, Nayron Henrique Santana. Matriz de distribuição do orçamento para a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica: Análise crítica e proposição de um novo modelo. [s. l.], 2015.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Plataforma Nilo Peçanha. [S. I.: s. n.], [s. d.]. Disponível em: <https://app.powerbi.com/>

SOBRE OS AUTORES

Leandro Rafael Pinto

Leandro Rafael Pinto é Graduado, Mestre e Doutor em Geografia. Especialista em Gestão Escolar. Tem experiência nas áreas de Geografia Física, Geografia da Saúde, Ensino da Geografia e Geografia Socioambiental, Epistemologia da Geografia e Metodologia Científica, além de Educação e Ensino, em especial Educação Profissional e Tecnológica. Desde 2013 é Professor do Instituto Federal do Paraná - Campus Curitiba, atuando nos mais diversos cursos, dentre eles o Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica (PROFEPT) e o Mestrado Profissional em Ensino de Geografia (ProfGEO).

Claudemiro Soares de Oliveira

Claudemiro é mestrando pelo Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica (PROFEPT), graduado em Análise de Sistemas pela PUC/PR e em Gestão Pública pelo IFPR. Possui especialização em Gestão de Pessoas pela FAE/PR. É servidor público do Instituto Federal do Paraná (IFPR), onde ingressou em 19 de fevereiro de 2015, no cargo de Técnico Administrativo em Educação.

Ao longo de sua trajetória profissional, deparou-se com diversas dificuldades relacionadas à compreensão do orçamento voltado à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (EPCT). Esse desafio despertou seu interesse pelo tema, motivando-o a aprofundar os conhecimentos na área, o que culminou na elaboração de sua dissertação e no desenvolvimento deste produto.

